

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS**RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 09/2020****RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, conforme pareceres constantes no Processo nº 19964/2019;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 01 de abril de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 10/2020**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a inclusão de serviço de Bariátrica no Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, conforme pareceres constantes no Processo nº 19964/2019;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 01 de abril de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE****Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****RESOLUÇÃO CMASS Nº 17/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando Decreto Municipal Nº 29129, de 10 de novembro de 2017, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública direta, autárquica e fundacional do Município do Salvador, as sociedades de economia mista e empresas públicas municipais prestadoras de serviço público com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia

decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências na Associação Pleno Cidadão - ASPEC, atendendo a 136 vagas, por até 6 meses, no valor de R\$ 1.570.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oitocentos reais) com recursos provenientes da fonte do tesouro municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 1º de Abril de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****PORTARIA Nº 09/2020**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a partir de 01/04/2020, o servidor ALAN JORGE MENESES SANTOS, matrícula nº 3093736, da Função de Confiança, de Supervisor, do Núcleo Tecnologia Informação - NTI, desta SEMTEL.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 01 de abril de 2020.

ALBERTO PIMENTEL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº 065/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/05/2020, a servidora EDILAINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 33152187, Coordenadora II, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE II, grau 57 da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular JANIelly DE LIMA COSTA, matrícula nº 3152188, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de março de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 066/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31/03/2020, a servidora NÁDIA SOUZA PERRONE, matrícula nº 3103311, da Função de Confiança de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP, desta SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de março de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário